



**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025. EDITAL DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025.**

Ao décimo terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte cinco (13/06/2025), às 08h00, (oito) horas Brasília, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Coxim-MS, sito na Rua João Pessoa, nº 130, Centro, CEP 794000-00, na cidade de Coxim-MS, reuniu-se em Sessão Pública, a **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**, nomeada pela Portaria nº 014/2025, a fim de proceder a análise e julgamento das Propostas de Preços, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2024**, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, TONER E DEMAIS INSUMOS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM.** Fizeram-se presentes à sessão, a Agente de contratação, a senhora, **Renata Gomes dos Santos**, e a equipe de apoio **Aline Moreira Lopes** e **Flavia Paganini Ambrósio** (designado pela portaria 014/2025). A empresa participante enviou a proposta em tempo hábil (**6.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/06/2025 às 08h00min Brasília**), que foi: **KJAD TECNOLOGIA LTDA**, destacamos que houve somente 01 (uma) empresa que demonstrou interesse. Após análise das proposta, foram classificadas na seguinte ordem: **1ª. KJAD TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 08.928.162/0001-64.** Após apurado o melhor preço válido, será assegurado a prioridade de contratação prevista no art. 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sediadas no âmbito local, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, ou, sediadas regionalmente, até o imite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido, devendo apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, tendo em vista que a empresa **KJAD TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 08.928.162/0001-64), com o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** Desta feita será dada classificada a empresa, que apresentou o menor valor, que foi:

**com o valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sediada no ambito local.** As referidas proposta de preço foram apresentadas, conforme modelo constante no **ANEXO II** e **ANEXO II -B** deste Edital. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio verificou se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: A) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); B) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); **estando APTO para o prosseguimento sem nenhuma existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.** Sendo assim a empresa classificada em **1ª:** empresa **KJAD TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 08.928.162/0001-64), com o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), o fornecedor envio a documentação de habilitação exigida no Edital item 8.1., juntamente com o envio das propostas,** nada mais havendo encerra-se a presente sessão às 13/06/2025, às Hrs 08:20 (oito noras e vinte minutos), assinada pela agente de contratação e equipe de apoio.

---

**Renata Gomes dos Santos**  
Agente Contratação

---

**Aline Moreira Lopes**  
Equipe apoio

---

**Flavia Paganini Ambrosio**  
Equipe apoio